

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - UNICENTRO - 2024”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando a Encomenda Governamental nº 03/2024-SETI/Fundo Paraná, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “**Operação Rondon Paraná - UNICENTRO - 2024**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo apoiar as Universidades Estaduais do Paraná para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão que oportunizem aos discentes a atuação como protagonistas em ações que ampliem o acesso ao saber e ao desenvolvimento científico, tecnológico e social produzido pela universidade, visando a melhoria das condições de vida e bem-estar da população, assim como a qualidade e eficiência da administração em diferentes municípios do Estado do Paraná.

**1.2** O projeto é coordenado pela professora Lucélia de Souza, Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unicentro.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	05 + CR*	Graduado em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais, exceto as previstas no Art. 26<sup>1</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI<sup>2</sup>;

**2.4** As atribuições do bolsista estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

**2.5** O período previsto de concessão da bolsa é de **13 de maio de 2024 a 12 de outubro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto,

<sup>1</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

respeitado o Art. 27 - §9º do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UEF<sup>4</sup>.

**2.5.2** A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 23 de abril de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 2 de maio de 2024**.

**3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/rondonbolsistas/2024/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>5</sup>, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade profissional graduado);
- Currículo Lattes ou Vitae;
- Tabela de Pontuação - Anexo III deste Edital
- Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo III deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.3.iii.a deste Edital.

### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **3 de maio de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

<sup>3</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

<sup>4</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

<sup>5</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 30,0 (trinta) pontos.

**ii) Entrevista:** sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 70,0 (setenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

**5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização da seleção está prevista para o dia **6 de maio de 2024**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **6 de maio de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.1.1** A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de setembro de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades;
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, exceto as previstas no Art. 26<sup>6</sup> - Parágrafo Único do Ato Administrativo UEF/SETI;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade profissional graduado);
  - b) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
  - d) Histórico escolar da graduação; e
  - d) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 23/04/2024 até as 23h59 do dia 02/05/2024
Homologação das inscrições	Dia 03/05/2024
Seleção	Dia 06/05/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 06/05/2024

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Encomenda Governamental nº 03/2024-SETI/Fundo Paraná e no Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

<sup>6</sup> Bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

**13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

**14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 23 de abril de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1. As atribuições dos bolsistas serão:**

- a) Desenvolver junto à PROEC, o plano de atividades proposto pela Coordenação Institucional, com observância da carga horária diária estipulada e de acordo com as demandas apresentadas;
- b) Elaborar orçamentos dos pedidos enviados pela Coordenação Institucional, solicitar pedidos e acompanhar o processo de compras junto aos setores da UNICENTRO;
- c) Auxiliar e acompanhar a produção de materiais para divulgação da Operação na sede e nos municípios de atuação da UNICENTRO;
- d) Acompanhar a organização das equipes e verificar suas demandas;
- e) Elaborar o relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- f) Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, no encerramento da bolsa;
- g) Cumprir com a entrega e prazo da documentação necessária para recebimento da bolsa;
- h) Cumprir e colaborar com as rotinas de trabalho;
- i) Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso ocorra, mediante entrega do relatório final de atividades referente ao período de atuação.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação**</b>	<b>Pontuação sugerida pelo candidato</b>	<b>Pontuação obtida***</b>
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área de formação	Até 10 pontos (5 a cada 6 meses)		
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa	Até 5 pontos (2,5 por projeto)		
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área.	Até 5 pontos (1 por evento/curso)		
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área	Até 5 pontos (1 por atividade)		
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	Até 5 pontos (2,5 por publicação)		
<b>TOTAL</b>	<b>30,0 pontos</b>		

\*\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

\*\* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 003/2024 – RONDON/PROEC/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	40,0
Experiência	10,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>70,0</b>